



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2417

PROJETO DE LEI Nº 118/93

"Aprova o Orçamento do Município para 1994 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de PIRASSUNUNGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Esta lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 1994, a preços de AGOSTO de 1993, estimando as receitas em CR\$ 1.300.000.000,00 (Um Bilhão, Trezentos Milhões Cruzeiros Reais) e fixando as despesas em igual valor, cujos saldos de dotações, acrescidos dos empenhos não processados, ficarão mensalmente atualizados pela variação do IGP-Editado pela Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo Único - A atualização se fará na data em que conhecido o índice, pelos valores dos saldos no primeiro dia de cada mês.

Artigo 2º) - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

## RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	CR\$	196.500.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	CR\$	202.500.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	CR\$	706.700.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	CR\$	15.600.000,00	CR\$ 1.121.300.000,00

## RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	CR\$	1.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	CR\$	177.700.000,00	CR\$ <u>178.700.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA	CR\$	1.300.000.000,00	



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

14/26

Artigo 3º) - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber:

## POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL	13.000.000,00
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	17.000.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	6.000.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	21.000.000,00
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	21.000.000,00
SECRETARIA MUN. DESENV. SÓCIO-ECONÔMICO	4.000.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	231.000.000,00
SECRETARIA MUN. DA CULTURA E TURISMO	55.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	21.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	85.000.000,00
SECRETARIA MUN. DA PROMOÇÃO SOCIAL	56.500.000,00
SECR. MUN. DA CRIANÇA ADOLESC. E IDOSOS	18.000.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS	655.000.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	96.000.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO</b>	<b>CR\$ 1.300.000.000,00</b>

## POR CATEGORIA ECONÔMICA

### DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO	CR\$ 498.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	CR\$ 47.900.000,00	CR\$ 545.900.000,00

### DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	CR\$ 695.990.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	CR\$ 25.110.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	CR\$ 33.000.000,00	CR\$ 754.100.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>		<b>CR\$ 1.300.000.000,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º) - O valor da receita e despesa do órgão da Administração Indireta, exclusive o valor das respectivas transferências do Município, é:

<u>ÓRGÃO</u>	<u>RECEITA</u>	<u>DESPESA</u>
SERV AUT DE ÁGUA E ESGOTO-PIRASSUNUNGA	<u>78.000.000,00</u>	<u>78.000.000,00</u>
TOTAL DE AUTARQUIAS CR\$	78.000.000,00	78.000.000,00

Artigo 5º) - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor estipulado no artigo 1º, atualizado monetariamente mês a mês pela variação do IGP-FGV (base agosto de 1993).

Parágrafo Único - Na apuração mensal do limite de que trata esse artigo, serão deduzidos os créditos anteriormente abertos, com seus valores monetariamente atualizados.

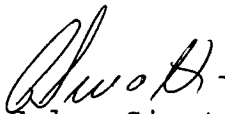
Artigo 6º) - Nas hipóteses de extinção ou de não divulgação oportuna do IGP-EDITADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, as atualizações monetárias determinadas por esta Lei se farão com base na variação do IPC-EDITADO PELA FIPE/SP.

Artigo 7º) - Fica o Executivo autorizado a adotar medidas para adequar os dispêndios dos órgãos e unidades orçamentárias constantes dos quadros que integram esta Lei ao efetivo comportamento da receita.

Artigo 8º) - As despesas de capital constantes desta Lei, quando envolver contratos, cuja execução seja de vigência plurianual, correrão a conta de orçamentos futuros.

Artigo 9º) - Esta Lei vigorará a partir de 1 de janeiro de 1994.

Pirassununga, 02 de Dezembro de 1993.

  
Celso Sinotti  
Presidente

CREDITO S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos

ABC — Associação Brasileira de Consorcios Ltda. S/C

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Sao convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinaria, a realizar-se no dia 12 do junho de 1968, as 10,00 horas, a Rua Boa Vista n.º 136, 4.º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Sob a denominação acima, fica constituída nesta cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, uma sociedade civil, por cotas de responsabilidade limitada, com sede a rua João Batista de Oliveira Lima, 140, nesta cidade, sociedade essa que se destina ao ramo de administração em geral de bens moveis e imoveis, inclusive consorcio de carros e outros bens, clubes de campo, loteamentos, etc., bem como um escritorio de Contabilidade, Auditoria e Administração. É constituída pelos socios Antonio Carlos Fernandes Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente em São Paulo à Rua Japurá n.º 109; Dália Alcântara Fernandes, brasileira, casada, professora, residente no endereço acima; Maria Alice Montemor Fernandes, brasileira, casada, professora, residente na rua Silva Jardim n.º 440, nesta cidade; Sigmar João Montemor, brasileiro, casado, dentista, residente em Rudge Ramos, na rua Sto. Inacio, 41, Lidia Maria Montemor Fernandes, brasileira, casada, professora, residente à Rua Princesa Izabel, 260, casa 2, nesta cidade; e Adovaldir Fernandes, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Princesa Izabel, 260, casa 2, nesta cidade. O capital é de hum mil cruzelros novos, divididos em 100 cotas de NCr\$ 10,00 cada uma, sendo subscritas pelos socios na seguinte proporção: Antonio Carlos Fernandes Lima, 400 cruzelros novos; Dália Alcântara Fernandes, vinte cruzelros novos; Maria Alice Montemor Fernandes, quarenta cruzelros novos; Sigmar João Montemor, dez cruzelros novos; Lidia Maria Montemor Fernandes, 440 cruzelros novos e Adovaldir Fernandes, dez cruzelros novos. Pela sociedade assinarão sempre 2 socios, representando no minimo 51% do Capital, quer para representá-la civil ou juridicamente, quer para emissão de cheques e quitação superior a cinco salarios minimos, ficando proibido empregar a firma em negocios estranhos a sociedade, tais como fianças, abonos e avais de favor. São Bernardo do Campo, 28 de maio de 1968. Antonio Carlos Fernandes Lima. (1.0)

Serviço de Tráfego
O Departamento de Estradas de Rodagem faz saber que na linha de auto-ônibus entre Penápolis e Coroados (Bairro do Córrego Seco), permissão do Sr. Dias Peres Ltda., entrará em vigor nos preços de passageiros:
De Penápolis a:
Bairro Baia . . . . . 0,26
Córrego Bonito . . . . . 0,37 0,31
Macuquinho . . . . . 0,80 0,23
Mauco . . . . . 0,97 0,17
Bairro Alegre . . . . . 1,14 0,17
Bairro Córrego Seco . . . . . 1,22 0,08
Obs.: Seção minima . . . . . NCr\$ 0,16
S. P., 29 de maio de 1968
Lutz Antonio Leite Ribeiro — Eng.
Chefe do STR.
(10.420 — NCr\$ 16,80) (1)

VINTEM POUPADO S.A. Administração e Orientação de Bens Móveis

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Sao convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinaria, a realizar-se no dia 12 do junho de 1968, as 15,00 horas, a Rua Boa Vista n.º 136 — 7.º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal.
b) Renúncia e eleição da Diretoria, bem como eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorarios.
c) Mudança da denominação social;
d) Alteração parcial dos estatutos;
e) Ratificação de todos atos aprovados pela Assembleia Geral Extraordinaria realizada em 5 de janeiro do corrente ano;
f) Outros assuntos de interesse da sociedade.
São Paulo, 30 de maio de 1968.
a) Miguel Janotta — Diretor Presidente
b) Seroppe Gulbenkian — Diretor Superintendente.
(10.599 — NCr\$ 52,80) (1-4-5)

INDÚSTRIAS BRASILEIRAS REUNIDAS PHILIPS S/A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Ficam convocados os Senhores Acionistas das Indústrias Brasileiras Reunidas Philips S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinaria, na sede social à Avenida Senador Queiroz n.º 312 — 15.º andar, nesta Capital, as 11 horas do dia 11 de junho próximo, a fim de discutirem e deliberarem, sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) — Mudança do termino do exercicio social;
b) — Reforma parcial dos Estatutos Sociais; e
c) — Outros assuntos de interesse social.
São Paulo, 30 de maio de 1968.
Manoel Ferreira Guimarães — Diretor Presidente.
(10.446 — NCr\$ 39,60) (1-4-5)

INDÚSTRIA DE MÓVEIS CAPITANIO S.A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Convindam-se os srs. Acionistas da Indústria de Móveis Capitão S. A. a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, às 14 horas do dia 11 de junho de 1968, na sede social, na rua José Benedetti n.º 256, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1) aumento do capital social;
2) alteração parcial dos estatutos sociais;
3) assuntos diversos.
São Bernardo do Campo, 31 de maio de 1968.
Afonso Capitão — Pedro Capitão — Geraldo Capitão.
(10600 — NCr\$ 39,60) (1-4-5)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Serviço de Tráfego
O Departamento de Estradas de Rodagem faz saber que Viação Cometa S/A, permissão da linha de auto-ônibus entre São Paulo, Ribeirão Preto e Franca, solicitou autorização para:
a) estabelecer, com escalas, os seguintes horários parciais, entre Campinas e Ribeirão Preto:
Ida
Parte de Campinas às . . . . . 6,00 18,00
Passa em Araras às . . . . . 7,15 19,15
Passa em Piracicaba às . . . . . 8,30 20,30
Passa em P. Peireira às . . . . . 8,30 21,30
Passa em Cravinhos às . . . . . 9,30 21,30
Chega a Ribeirão Preto às . . . . . 10,00 22,00
Volta
Parte de Ribeirão Preto às . . . . . 6,00 18,00
Passa em Cravinhos às . . . . . 6,30 18,30
Passa em P. Peireira às . . . . . 7,30 19,30
Passa em Piracicaba às . . . . . 7,55 19,55
Passa em Leme às . . . . . 8,20 20,20
Chega a Campinas às . . . . . 8,45 20,15
b) tornar diretos horários entre São Paulo e Ribeirão Preto, com partidas de São Paulo às 10,40 e 17,40 e de Ribeirão Preto às 12,10 e 17,40 horas, como segue:
Ida
Parte de São Paulo às . . . . . 10,40 22,40
Passa em Piracununga (trevo) às . . . . . 13,40 20,40
Chega a Ribeirão Preto às . . . . . 15,10 22,10
Volta
Parte de Ribeirão Preto às . . . . . 12,10 17,40
Parte de Piracununga (trevo) às . . . . . 13,40 19,10
Chega a São Paulo às . . . . . 15,10 22,10
Durante o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas no DER (rua General Osório — 1031 — 1.º andar — Campinas) sugestões, novas propostas, impugnações e reclamações relacionadas com o pedido acima.
S. P., 27 de maio de 1968.
Eng. Lutz Antonio Leite Ribeiro — Chefe do STR.
(10.198 — NCr\$ 42,00) (1.0)

AMPARO FAMILIAR "SÃO JUDAS TADEU" EXTRATO DO ESTATUTO

Denominação, finalidade e foro: Instituição de Caridade Amparo Familiar "São Judas Tadeu", que se propõe receber e amparar as famílias sem recursos, recuperação financeira, higienica e moral, orientar dentro dos principios da Igreja e da sociedade, oferecer roupas, agasalhos, calçados, generos e medicamentos farmaceuticos, auxiliar em casos de internamentos hospitalares; combater o alcoolismo e outros vicios prejudiciais à Família e à Sociedade; encaminhar as crianças em idade escolar aos respectivos grupos escolares ou escolas especializadas; não haverá paternalismo, a finalidade é a recuperação do individuo perante a família e a sociedade, durante algum tempo; o número de famílias assistidas não excederá o autorizado pela Diretoria. Fica eleito o Foro da cidade de Piracununga para todos os efeitos, fundada em 12-5-1968.
Do socios — Socios fundadores, beneméritos, contribuintes e remidos.
Da Diretoria: Composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º Tesoureiros, 1.º e 2.º Secretários — Procurador e Comissão de Contas.
Mandado da Diretoria: Dois anos (biênio), podendo ser reeleitos.
Do Patrimônio: Pertencerá a entidade todos os bens moveis e imoveis adquiridos a partir desta data, somente podendo ser vendidos ou doados, desde que aprovado por Assembleia Extraordinaria, convocada para esse fim. No caso de dissolução, os bens serão entregues à Igreja de São Judas Tadeu, ou destinada a outra entidade com o mesmo fim.
Casos omissos, serão resolvidos pela Diretoria e homologados pela Assembleia Geral.
11/06 - Piracununga, 12 de maio de 1968.
a) José Luiz Franco de Oliveira Secretário
a) Nelson Aldriguetti Presidente.
(10.590 — NCr\$ 26,40) (1.0)

DECLARAÇÃO

Declaro haver se extraviado os seguintes documentos: 1 — Registro de Inventário; 2 — Recolhimento do Imposto de Vendas e Contribuições; 3 — Talões de Notas Fiscais.
São Paulo, 30 de maio de 1968.
Samuel do Carmo — Inscrição: 452.463.
(10.388 — NCr\$ 19,80) (1-4-5)

INDÚSTRIAS QUÍMICAS MITSUBI IHARA S.A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Pelo presente edital, ficam convocados os Senhores Acionistas das Indústrias Químicas Mitsui Ihara S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinaria no próximo dia 11 de junho de 1968, às 10 horas, na sede social, à Praça D. José Gaspar n.º 30 — 18.º andar, conj. A., nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) — Aumento de Capital Social;
b) — Alteração dos Estatutos Sociais;
c) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

CONSORCIO SADE-MERVAL Sociedade Civil

Extrato para registro no cartório Adalberto Netto — Largo do Tesouro, 20
Por documento particular de 30 de maio

COTISA — Cia. Fornecedora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.525/93 -

"Aprova o Orçamento do Município para 1994 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de PIRASSUNUNGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Esta lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 1994, a preços de AGOSTO de 1993, estimando as receitas em CR\$ 1.300.000.000,00 (Um Bilhão e Trezentos Milhões de Cruzeiros Reais) e fixando as despesas em igual valor, cujos saldos de dotações, acrescidos dos empenhos não processados, ficarão mensalmente atualizados pela variação do IGP-Editado pela Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo Único - A atualização se fará na data em que conhecido o índice, pelos valores dos saldos no primeiro dia de cada mês.

Artigo 2º) - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

## RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	CR\$	196.500.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	CR\$	202.500.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	CR\$	706.700.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	CR\$	15.600.000,00	CR\$ 1.121.300.000,00

## RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	CR\$	1.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	CR\$	177.700.000,00	CR\$ <u>178.700.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA	CR\$		CR\$ 1.300.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 3º) - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber:

## POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL	13.000.000,00
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	17.000.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	6.000.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	21.000.000,00
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	21.000.000,00
SECRETARIA MUN. DESENV. SÓCIO-ECONÔMICO	4.000.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	231.000.000,00
SECRETARIA MUN. DA CULTURA E TURISMO	55.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	21.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	85.000.000,00
SECRETARIA MUN. DA PROMOÇÃO SOCIAL	56.500.000,00
SECR. MUN. DA CRIANÇA ADOLESC. E IDOSOS	18.000.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS	655.000.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	96.000.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO</b>	<b>CR\$ 1.300.000.000,00</b>

## POR CATEGORIA ECONÔMICA

### DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO	CR\$ 498.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	CR\$ 47.900.000,00	CR\$ 545.900.000,00

### DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	CR\$ 695.990.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	CR\$ 25.110.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	CR\$ 33.000.000,00	CR\$ 754.100.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>		<b>CR\$ 1.300.000.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º) - O valor da receita e despesa do órgão da Administração Indireta, exclusive o valor das respectivas transferências do Município, é:

<u>ÓRGÃO</u>	<u>RECEITA</u>	<u>DESPESA</u>
SERV AUT DE ÁGUA E ESGOTO-PIRASSUNUNGA	<u>78.000.000,00</u>	<u>78.000.000,00</u>
TOTAL DE AUTARQUIAS CR\$	78.000.000,00	78.000.000,00

Artigo 5º) - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor estipulado no artigo 1º, atualizado monetariamente mês a mês pela variação do IGP-FGV (base agosto de 1993).

Parágrafo Único - Na apuração mensal do limite de que trata esse artigo, serão deduzidos os créditos anteriormente abertos, com seus valores monetariamente atualizados.

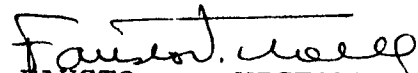
Artigo 6º) - Nas hipóteses de extinção ou de não divulgação oportuna do IGP-EDITADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, as atualizações monetárias determinadas por esta Lei se farão com base na variação do IPC-EDITADO PELA FIPE/SP.

Artigo 7º) - Fica o Executivo autorizado a adotar medidas para adequar os dispêndios dos órgãos e unidades orçamentárias constantes dos quadros que integram esta Lei ao efetivo comportamento da receita.

Artigo 8º) - As despesas de capital constantes desta Lei, quando envolver contratos, cuja execução seja de vigência plurianual, correrão a conta de orçamentos futuros.

Artigo 9º) - Esta Lei vigorará a partir de 1 de janeiro de 1994.

Pirassununga, 10 de dezembro de 1.993.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
( Prefeito Municipal )

Publicada na Portaria.  
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01/93

AO PROJETO DE LEI Nº 118/93

Autoria: Executivo Municipal

*APROVADO*  
Providencie-se a respeito  
Data das Sessões, 30 de 11 de 93  
*[Signature]*  
000000000

Dá-se ao artigo 5º, a seguinte redação:

"Artigo 5º) - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor estipulado no artigo 1º, atualizado monetariamente mês a mês pela variação do IGP-FGV (base agosto de 1993).

Parágrafo Único) - Na apuração mensal do limite de que trata esse artigo, serão deduzidos os créditos anteriormente abertos, com seus valores monetariamente atualizados".

Pirassununga, 11 de novembro de 1993

*[Signature]*  
Jorge Luis Lourenço  
Vereador

Justificativa : A emenda visa suprimir o inciso II e o Parágrafo 2º do artigo 5º, conseqüentemente adequando-se o artigo a nova redação.

O objetivo é não conceder autorização ao Executivo pela lei orçamentária a contrair empréstimos junto as instituições financeiras até o limite de 10% (dez por cento) do valor fixado no orçamento. Cabe ressaltar, a mesma proposta pode ser encaminhada à esta Casa, mediante projeto específico.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-267.11-180

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 02/93

Ao Projeto de Lei nº 118/93 ( Orçamento p/ 1994 )

Autoria: Executivo Municipal

Fica criado no orçamento programa p/ 1994, no elenco de atividades do município, o Código 2.040 - Grupo de Apoio ao Aidedético de Pirassununga.

Em decorrência da criação do código 2.040, fica incluída a seguinte subveção social para a referida entidade:

Encargos Gerais do Município

Rec. Sup. P/ Sec. Munic. Finanças

Despesas Correntes

Transf. Inst. Privadas

3.2.3.1.00 03 07 031 2.040-Subvenções Sociais -Cr\$1.000.000,00  
(Grupo de Apoio ao Aidedético de Pirassununga).

Para fazer face a subvenção à referida entidade, fica anulada parcialmente da dotação abaixo especificada o seguinte valor:

Encargos Gerais do Município

Rec. Sup. p/ Sec. Munic. Finanças

Despesas Correntes

Transf. Inst. Privadas

3.2.3.1.00 03 07 031 2.034 -Subvenções Sociais -Cr\$1.000.000,00  
( Aeroclube de Pirassununga )

Aprovada a referida emenda, fica autorizado a adequar toda peça orçamentária à proposta.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1994.

Jorge Luis Lourenço  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 41 2481 - 41 2811

ESTADO DE SÃO PAULO

213  
Procedente-se a respeito

data das Sessões de 11 de '93

EMENDA Nº 03/93

00000000

Ao Projeto de Lei nº 118/93 ( Orçamento p/ 1994 )  
Autoria: Executivo Municipal

Fica destinada as seguintes subvenções sociais para as entidades abaixo especificadas:

## Secretaria da Saúde

Desp. Correntes

Transf. Inst. Privadas

3.2.3.1.00 13 75 031 2.014 -Subvenções Sociais Cr\$1.000.000,00  
(Irmandade da Santa Casa de Misericórdia)

## Secretaria da Promoção Social

Desp. Correntes

Transf. Inst. Privadas

3.2.3.1.00 08 49 252 2.031-Subvenções Sociais Cr\$500.000,00  
(Assoc. dos Pais e Amigos dos Excep. - APAE)

Para fazer face as subvenções as referidas entidades, fica anulado parcialmente da dotação abaixo especificada o seguinte valor:

## Secretaria Cultura e Turismo

Desp. de Capital

Transf. Inst. Privadas

4.3.3.1.00 08 48 247 2.013 - Auxílios p/ desp. capital -  
Cr\$1.500.000,00 ( Auxílio Corporação Musical Piras. )

Aprovada a referida emenda, fica autorizada a adequar toda peça orçamentária à proposta.

Salas das Sessões, 16 de novembro de 1993

Jorge Luís Lourenço  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 04/93

Sala das Sessões 30 de 11 93

Ao Projeto de Lei nº 118/93 ( Orçamento p/ 1994 )

Autoria : Executivo Municipal

Fica destinada a seguinte subvenção social para a entidade ' abaixo especificada:

Secretaria da Promoção Social

Desp. Correntes

Transf. Inst. Privadas

3.2.3.1.00 08 49 252 2.031-Subvenções Sociais -Cr\$1.000.000,00  
(Assoc. dos Pais e Amigos dos Excep. - APAE).

Para fazer face a subvenção à réferida entidade, fica anulada parcialmente da dotação abaixo especificada o seguinte valor:

Secretaria da Criança Adolescente e Idosos

DEsp. Correntes

Transf. Inst. Privadas

3.2.3.1.00 15 81 485 2.039 -Subvenções Sociais - Cr\$ .....  
1.000.000,00 ( Assoc. Piras. dos Aposentados ).

Aprovada a referida emenda, fica autorizado a adequar toda peça orçamentária à proposta.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1993

Jorge Luis Lourenço  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

215  
A

PARECER Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 118/93, de autoria do Executivo Municipal, que visa aprovar o Orçamento do Município para 1994 e dá outras providências, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13/OUTUBRO/1993.

Sebastião Angelo Tognolli

Presidente

Jorge Luis Lourenço

Relator

Roberto Bruno

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

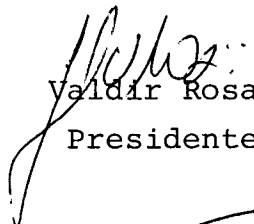
ESTADO DE SÃO PAULO

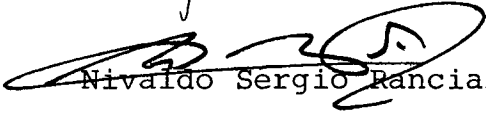
PARECER Nº

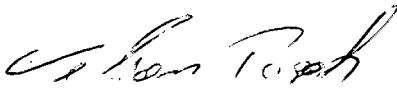
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 118/93, de autoria do Executivo Municipal, que visa aprovar o Orçamento do Município para 1994 e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 13/OUTUBRO/1993.

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Nivaldo Sergio Ranciaro  
Relator

  
Nelson Pagoti  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

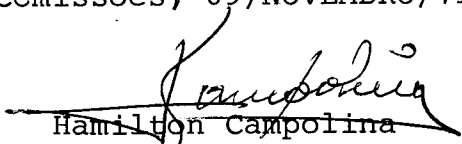
213  
J

## PARECER Nº

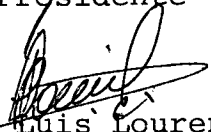
### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 118/93, de autoria do Executivo Municipal, que visa aprovar o Orçamento do Município para 1994 e dá outras providências, nada tem a opor quanto seu aspecto urbanístico, obras e serviço público.

Sala das Comissões, 09/NOVEMBRO/1993.

  
Hamilton Campolina

Presidente

  
Jorge Luis Lourenço

Relator

  
Roberto Bruno

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

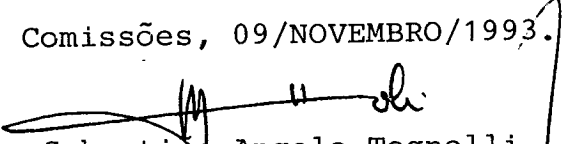
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER Nº

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 118/93, de autoria do Executivo Municipal, que visa aprovar o Orçamento do Município para 1994 e dá outras providências, nada tem a opor quanto seu aspecto educacional, saúde pública e assistência social.

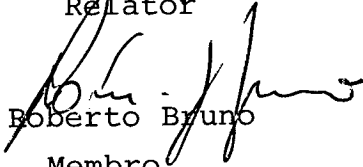
Sala das Comissões, 09/NOVEMBRO/1993.



Sebastião Angelo Tognolli  
Presidente



José Isidoro de Oliveira  
Relator



Roberto Bruno  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

209

- M E N S A G E M -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Dentro do prazo fixado em lei, estamos encaminhando a essa Casa, a proposta orçamentária para o próximo exercício financeiro de 1.994.

A proposta ora encaminhada, confrontando-se com o Orçamento de 1.992 e o em vigência, verifica-se que não houve alterações substanciais em seus quadros.

Esta proposta atende a todos os dispositivos da legislação orçamentária.

Para atendimento das Despesas Programadas e indexação pela variação do IGP/FGV, a RECEITA foi estimada dentro de critérios reais, partindo-se de duas premissas:

a)- dos valores dos recursos transferidos pelos órgãos de origem, tais como a Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, Ministério do Planejamento;

b)- da atualização das receitas tributárias cujos resultados foram levados em consideração a atualização monetária prevista em lei.

Tanto a RECEITA como a DESPESA orçadas em CR\$ 1.378.000.000,00 (hum bilhão, trezentos e setenta e oito milhões de cruzeiros reais), sendo CR\$ 1.300.000.000,00 (hum bilhão e trezentos milhões de cruzeiros reais) da Administração Direta e CR\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de cruzeiros reais) da Administração Indireta, evidenciando-se, portanto, pleno equilíbrio na estimativa das entradas e na programação dos dispêndios.

Na função da Administração e Planejamento, vamos encontrar os dispêndios básicos para a manutenção dos serviços públicos no valor de CR\$ 103.000.000,00 (cento e três milhões de cruzeiros reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

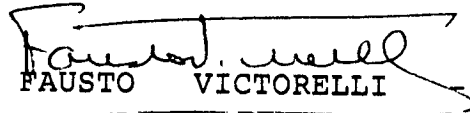
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

210  
A

- 2 -

Somando-se os totais das funções "Educação e Cultura" - CR\$ 305.000.000,00 (trezentos e cinco milhões de cruzeiros reais), "Habitação e Urbanismo" - CR\$ 419.000.000, (quatrocentos e dezenove milhões de cruzeiros reais), "Saúde e Saneamento" - CR\$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de cruzeiros reais), e "Transporte" - CR\$ 263.000.000,00 (duzentos e sessenta e três milhões de cruzeiros reais) vamos encontrar um total de CR\$ 1.083.000.000,00 (um bilhão e oitenta e três milhões de cruzeiros reais), que dá 83,30% do total da DESPESA, imprimindo a tônica do Orçamento de 1.994, - elaborado de acordo com as prioridades que mais de perto dizem respeito ao bem estar de nossa coletividade.

Na expectativa de que a proposta orçamentária assim elaborada venha a corresponder aos anseios de nossa população, representada pelos senhores edis, reiteramos os nossos protestos de estima e distinta consideração.

  
- FAUSTO VICTORELLI  
- Prefeito Municipal